



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 760/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 760/2022/FLY e parecer técnico nº 061/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: Valdeci José Capello

CPF/CNPJ: 577.009.150-91

Endereço: Estrada Geral da Onça, s/nº – Bairro Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.0318 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Estrada Geral da Onça, s/nº, Localidade Onça - Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 714239.7650 Y 6975808.6620

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

A solicitação tem a finalidade efetuar a regularização de movimento de terra já iniciada através de corte e aterro para correção e segurança do imóvel.

O projeto consiste em corte e aterro de um imóvel tendo em vista mitigar risco e criar um chão para o estacionamento do carro do proprietário. A área de corte é de 168,00m² e a área de aterro de 150,00m², com volume de corte e aterro de 100,00m³. Os taludes terão inclinação menor que 45º e caneletas para drenagem, conforme indicado em planta.

Segundo cronograma apresentado no memorial descritivo, serão necessários 2 dias para finalizar a atividade.

Aspectos Florestais

Trata-se de área de remanescente florestal da Mata Atlântica, Floresta Ambrófila Densa.

Programas Ambientais

Inserido como condicionantes.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 760/2022

Análise Técnica

Verificou-se que a atividade já teve início, e tem o objetivo de manter um platô distante dos cursos d'água natural e não foi verificado indícios de instabilidade de solo, nem movimentos de massas significativos que pudessem colocar o proprietário em risco.

Conclusão

Considerando que:

- A atividade já foi iniciada;
- A atividade visa melhorar a condição de vida e habitação do interessado;
- O interesse na regularização da atividade;
- A apresentação dos documentos e informações previstas na Instrução Normativa;

Desta forma, considerando o atendimento das questões técnicas e do cumprimento das exigências contidas na Instrução Normativa 09 – FUMAB, determinada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011, o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97;

O técnico responsável pela análise do referido processo e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se favorável à emissão da Autorização Ambiental para a atividade de Terraplanagem.

Condicionantes

- Realizar a conformação dos taludes com inclinação conforme projeto, aplicando métodos que garantam a estabilidade do talude onde ocorreu a intervenção;
- Não realizar transporte do material excedente para fora da área do imóvel.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Contrato de Compra e Venda, sendo o vendedor o proprietário da Matrícula; Matrícula do Imóvel registrada sob nº 19.274; Projeto de Terraplanagem com a respectiva ART; Memorial descritivo da atividade.

Controles Ambientais

Não se aplica.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 19 de Setembro de 2022** e é **válida até 19 de Setembro de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 19 de Setembro de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva